

REQUERIMENTO Nº....., DE 2017.

(Do Sr. Roberto Alves)

Requer a redistribuição do Projeto de  
Lei 6.815 de 2010, à Comissão de Cultura.

Senhor Presidente,

Requeiro, a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 32, inciso XXI, alínea “e”, e 141 do Regimento Interno, a redistribuição do Projeto de 6815 de 2010, de autoria do Sem. Aloizio Mercadante, que “Dá nova redação ao art. 255 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), acerca do poder familiar e da classificação indicativa do Estado. **Explicação:** Estabelece a pena para o estabelecimento que exibir filme, trailer, peça, amostra, classificado como inadequado às crianças ou adolescentes admitidos ao espetáculo desacompanhados dos pais ou responsáveis. ”, para que também seja ouvida quanto ao mérito a Comissão de Cultura.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de Lei em tela foi distribuído para a Comissão de Seguridade Social e Família, que analisaram o mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, que analisa apenas a sua constitucionalidade e juridicidade.

Contudo, identificamos que caberia também análise de mérito do projeto de lei à Comissão de Cultura, que conforme o art. 32, inciso XXI, compete à Comissão de Cultura analisar matérias relacionadas a exploração e realização de eventos culturais. De fato tal projeto de lei, no seu teor, aborda a promoção e a realização de eventos culturais, podendo criar entraves às produções de evento cultural.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2017.

Roberto Alves  
Deputado Federal PRB/SP